

Município de Leiria Câmara Municipal Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro Date: 2018.11.27 15:27:46 GMT

Digitally signed by EZEQUIEL HUGO ABRANTES CHINA Date: 2018.11.29 18:23:09 GMT

contrato n.º 152/2018 Digitally signed by FILIPE MANUEL concurso público n.º 37/2018/dicp - contratação de serviços de Vânuç en Rodoas DOS REIS instalações técnicas do estádio municipal de deterizo 18.11.29 18:25:30 GMT

Entre:

е

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Conce de **Conce** de **Castro, Conce** de **Castr**

Ezequiel Hugo Abrantes China, portador do Cartão de Cidadão número (Concelho de Cartão, contribuinte número), contribuinte número (Concelho de Cidadão número (Concelho), contribuinte número (Concelho), concelho de Cidadão número (Concelho), concelho de Cidadão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda., com o capital

representação da entidade denominada **Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua dos Morais, n.º 70, Taveiro-3045-487 Coimbra, pessoa coletiva número 510 903 010, como <u>Segundo</u> <u>Outorgante</u>;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 37/2018/DICP -Contratação de Serviços de Manutenção das Instalações Técnicas do Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020203 – Plano 2018/A/134, compromisso número 3254/2018, autorizado em 14/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

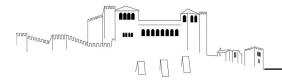
Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços referentes à manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €99.984,96 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatros euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O preço contratual corresponde ao preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, para execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, para um período de vigência inicial de 12 meses incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por mais de 12 meses, resultando assim num encargo máximo anual de € 49.992,48, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Município de Leiria Câmara Municipal

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

- 2- O contrato poderá ser renovado por mais 12 meses, por acordo entre ambas as partes.
- 3- A duração total do contrato, incluindo eventual renovação, não poderá ir além dos 24 meses.
- 4- O contrato terá um prazo de execução de 730 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela **enquanto Gestor** de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- e) N.º de elementos a afetar à prestação dos serviços, quer de manutenção, quer pontuais;
- f) Prazo para resposta a pedidos de informação do Município.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 18 de setembro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 13 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Coimbra-1. [0728] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Ezequiel Hugo Abrantes China, emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Vítor Daniel da Costa Ribeiro, emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;

- Cópia do Registo Criminal de Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda., emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;

- Cópia do Cartão de Cidadão de Ezequiel Hugo Abrantes China, com o número de identificação civil e número de identificação fiscal de composition,
- Cópia do Cartão de Cidadão de Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, com o número de identificação civil
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.